

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO nº. 085/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01390/2022, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D E E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 518/2013, o Senhor **MANOEL LUCIANO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.880-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.079-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 086/2022

**Súmula:** Concede pensão por morte a Antonio Carmo de Souza, cônjuge da servidora aposentada falecida Zilda Lúcia de Lima de Souza.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00633/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º, c/c art. 64 da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, a **ANTONIO CARMO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.208-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.559-04, cônjuge da servidora aposentada Zilda de Lima de Souza, falecida em 17/12/2021.

**Parágrafo Único.** Os **proventos**, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7º, c/c Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão **integrais**, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 13.200,00** (treze mil duzentos reais) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta de suas verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em **17/12/2021**, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 087/2022

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **VERA DELGADO DE MEIRA**.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 00438/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, a servidora **VERA DELGADO DE MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.835-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-72, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº. 2.950, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

## Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2022

## 06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 532

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão **integrais**, à razão **R\$ 2.358,89** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) por mês, totalizando **R\$ 28.306,68** (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores ematvidade.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2022

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 077/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01087/2022

Considerando a Portaria nº. MPPR-0072.16.0001086 expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretaria da Pasta é favorável a concessão da Função Gratificada;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01087/2022, gratificação pela Supervisão Escolar no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CLEIDE MOREIRA CAITANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.9814-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.609-63, matriculada sob nº. 6.378, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 2º.** A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº.713/2022. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.42/2021. CONTRATADA: JUCILENE VAZ DA SILVA OLIVEIRA. CPF XXXXXX19-31. Prorrogação de Prazo. Vigência: 19/02/2022 até 16/12/2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº.850/2022. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.23/2021. CONTRATADA: OSMAR MOREIRA JUNIOR. CPF XXXXXX488-17. Prorrogação de Prazo. Vigência: 18/02/2022 até 18/02/2023.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.25/2021. CONTRATADA: Ana Lucia Xavier da Silva. CPF nº. XXX.919-37. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.075-9, CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2021 até 07/02/2022 em nome da contratada **REGIANE DE CASTRO RODRIGUES**, CPF nº. XXX.XXX.479-47, residente e domiciliado na Rua Manoel Dias Martinez, 740, Vila Nova, Arapoti- PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 016 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº. 002/2014, resolve:

#### CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº. 72/2015 para que no período de **11 a 21 de fevereiro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.







**PORTEIRA Nº. 02/2022 de fevereiro de 2022.**

"Institui o Manual de Rotinas e Procedimentos sobre o Fluxo de Licitações e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP, juntamente com a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei de licitações,

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP poderá regulamentar as atividades administrativas ligadas às suas áreas de competência;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP orientar a gestão para o aprimoramento dos seus fluxos, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

CONSIDERANDO, por fim, com base no exame de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pelo Município de Jaguariaíva,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criado o Fluxo de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com os seguintes objetivos:

I - Direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas;

II - Estabelecer uma sequência lógica da geração da despesa através dos processos licitatórios;

III - Garantir clareza e compreensão para todos os servidores;

IV - Aumentar a eficiência e eficácia no serviço público;

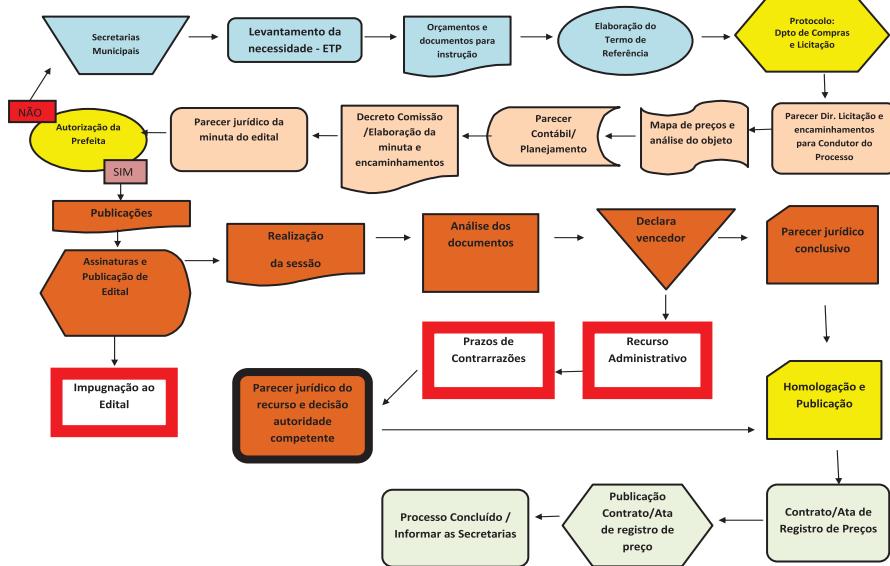
V - Garantir planejamento das despesas para redução dos custos e otimização do tempo de produção dos processos;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**FLUXO DE PROCESSOS PARA LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, cuja repetição se deve aos itens mal sucedidos previstos nos Pregões Eletrônicos Nº 64 e 108/2021. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 04 de março de 2022 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2022.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Nº 02-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORTAL DO SERTÃO E QUADRA POLIESPORTIVA. **ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO:** 09 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Local: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e averrado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIOS**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA EM JORNAL IMPRESSO PARA ASSINATURA DE JORNAL PARA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.030/2021  
CONTRATADA: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME.  
CNPJ: 06.163.583/0001-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.250,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.247/2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 06.002.000/0001-02, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2300, Bairro Centro, Rio do Sul – SC, neste ato representada por seu sócio administrador Antônio Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 314.128.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
PARACETAMOL 500 MG CPR	0,0996

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.521 /2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 06.002.000/0001-02, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2300, Bairro Centro, Rio do Sul – SC, neste ato representada por seu sócio administrador Antônio Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 314.128.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA / MODELO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTE
89	GENTAMICINA 080 MG/2 ML 02 ML	-	1,20	1,534

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e averrado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.651 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 0301.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Bloco F, Passo Fundo/RS, neste ato representada por NOELI VIEIRA, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 347.180.280-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Passo Fundo/RS.

, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA MÓDULO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTE
90	ESPADARAPÔ IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,50 M	-	7,05	9,65

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avengado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.075/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções do outro lado, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, com sede a Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do do RG nº. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
Vassoura de Palha	R\$ 17,33

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avengado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 02/2022**

**Síntese:** *Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS, referente ao ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 284.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Karina Pereira  
Presidente do CMAS.

**CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 03/2022**

**Síntese:** *Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, referente ao ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 284.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Karina Pereira  
Presidente do CMAS.

**CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 04/2022**

**Síntese:** *Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para o ano de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para o ano de 2022, conforme a ata nº 384.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Karina Pereira  
Presidente do CMAS.

**CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARIAÍVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 05/2022**

**Síntese:** *Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 384.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Karina Pereira  
Presidente do CMAS.

**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIAÍVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 01/2022**

**Síntese:** *Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 384.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Karina Pereira  
Presidente do CMAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Resolução 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2773/2019, em acordo com reunião ordinária realizada 09/02/2022.

**RESOLVE**  
Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo período de 2022-2023.

**Sala de sessões, 9 de fevereiro de 2022.**

Elizabeth Alves Ferreira  
Presidente do CMDPI

